



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO 01/2024, REFERENTE À CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ (ASJEPI).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, 80 – Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, em sequência designado simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ (ASJEPI)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 10.779.498/0001-96, estabelecida na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representada pela Sra. RAQUEL MARIA FERRO NOGUEIRA, na sequência designada simplesmente **CESSIONÁRIA**, para celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com as disposições da [Lei nº 14.133/2021](#), da Lei 9.636/1998, nos termos do Processo SEI nº 0011350-60.2025.6.18.8000 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO E DO REAJUSTE do Termo de Cessão 01/2024 (0002208864), no sentido de dar nova redação ao dispositivo constante do item 5.1.1, conforme segue:

"5.1.1. A contrapartida pela cessão do espaço ocupado pela ASJEPI, observado o valor da contraprestação pecuniária anual, poderá ser feita da seguinte forma:

a) ações voltadas à implementação de cursos de capacitação dos servidores do Tribunal, vinculada, **preferencialmente**, à GESTÃO DE RISCOS CONTRATUAIS e FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;

b) patrocínio financeiro às ações e/ou eventos realizados pelo TRE-PI, voltados para o desenvolvimento social e pessoal dos servidores, *desde que haja relação direta com os objetivos institucionais do TRE-PI definidos no seu planejamento estratégico (Resolução TRE-PI nº 420/2021, ou a que venha a lhe substituir) e mediante prévia autorização da Diretoria-Geral;*"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento constante dos autos do Processo SEI nº 0011350-60.2025.6.18.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL DO PIAUÍ (ASJEPI)
RAQUEL MARIA FERRO NOGUEIRA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL MARIA FERRO NOGUEIRA**, Usuário Externo, em 01/10/2025, às 17:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, Presidente, em 02/10/2025, às 11:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002507850** e o código CRC **17AACA6F**.

0011350-60.2025.6.18.8000

0002507850v2



--